

AVISO REF. CD_UID/Multi/04555-IA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

1. Em reunião do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para uma posição de gestor sénior para liderar e comunicar projetos e políticas estratégicas, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito do projeto de I&D nº **UID/Multi/04555**, intitulado Unidade de Investigação e Desenvolvimento, financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), para realização das funções a seguir discriminadas:

- Conduzir pesquisas sobre a conceção, implementação e avaliação de estratégias de divulgação e apoio da ciência.
- Contribuir na conceção e implementação do Plano Estratégico do IGC, contribuindo com novas ideias sobre como o IGC pode aumentar seu papel como instituição chave a nível nacional e internacional, e envolvendo as partes internas interessadas, como líderes de grupo e responsáveis de unidades e serviços.
- Promover **programas estratégicos** importantes para o IGC. Inclui, mas não está limitado, a **parcerias e alianças nacionais e internacionais**. Será efetuado através da liderança de pedidos de financiamento e coordenação dos responsáveis de programas de parcerias, com uma equipe dedicada.
- Coordenação geral da **estratégia de Comunicação e Compromisso Público interno e externo do IGC** em articulação com outras entidades.
- **Desenvolvimento, implementação e comunicação estratégia interna e externa de políticas** alinhadas com os interesses de Portugal e da EU, por exemplo, em matéria de ciência aberta e cultura de investigação, incluindo as que estão relacionadas com a avaliação da investigação, inclusão, desenvolvimento de carreira e partilha de conhecimento, em estreita colaboração com outras áreas do IGC
- Trabalhar em estreita colaboração com o Diretor do IGC em **questões de policy**, atuando como mandatário do IGC junto dos parceiros externos.
- **Supervisionar e contribuir para a definição e implementação de uma estratégia filantrópica de angariação de fundos para o IGC**, em estreita colaboração com as unidades de inovação e financiamento competitivo.

2. Legislação aplicável

Financiado por:

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho.
- Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 93/2019, de 4 de setembro, e demais legislação complementar.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.
- Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril

3. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Dr. Mónica Bettencourt-Dias; Vogais: Dr. Caren Norden, Dra Susana Miranda

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º.6, Oeiras, Portugal.

5. A remuneração mensal ilíquida a atribuir corresponde ao 1.º escalão da categoria de investigador principal da carreira de investigação científica, conforme Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, com a possibilidade de atribuição um complemento salarial pago pelo IGC de acordo com a experiência do candidato.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em ciências biológicas ou equivalente e grandes capacidades de liderança e gestão. Os(as) candidatos(as) devem ter pelo menos 5 anos de experiência na coordenação de candidaturas a fundos complexos, projetos e equipas de ambiente internacional, em particular, relacionados com anúncios e políticas europeias. O(A) candidato(a) selecionado(a) tem de ser capaz de comunicar igualmente com cientistas, gestores e decisores políticos ou outras partes interessadas relevantes.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º. Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- PhD (requisito obrigatório) em ciências biológicas ou equivalente;
- Grandes capacidades de liderança e gestão;
- No mínimo, 5 anos de experiência na coordenação de candidaturas a fundos complexos, projetos e equipas de ambiente internacional, em particular, relacionados com anúncios e políticas europeias;
- Inglês fluente, falado e escrito, é essencial;
- Conhecimento de Português é uma mais valia, mas não é necessário;

Financiado por:

8. Nos termos do artigo 5º do REJC a seleção realiza-se com base na avaliação curricular dos candidatos e a sua experiência relevante na área, nos últimos cinco anos.

9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São critérios da avaliação:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com análise dos documentos apresentados: Currículo detalhado (50%); Carta de Motivação e a visão do candidato(a) para a sua posição (25%), Referências (10%) e entrevista aos candidatos selecionados pelo júri (15%). Na entrevista o candidato(a) deverá apresentar a sua visão para função.

11. A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.

12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

14. Formalização das candidaturas:

14.1. As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico igcpositions@igc.gulbenkian.pt, de onde conste a referência deste aviso “**MF-UID/Multi/04555-IA_nome do candidato**”, nome completo, número de identificação civil e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência fiscal, endereço eletrónico e contacto telefónico.

14.2. A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos acima para admissão a este concurso (em formato PDF), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo;
- b) Carta de motivação (2 páginas no máximo);
- c) Uma visão do que tenciona atingir no IGC nos próximos 6 anos (3 páginas no máximo);
- d) Curriculum vitae detalhado;
- d) Contactos de duas referências;

Apenas para os candidatos residentes fiscais em Portugal: terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

Financiado por:

14.3. O prazo para apresentação das candidaturas será de 12/01/2022 até a posição ser preenchida.

14.4. Após uma análise prévia do Curriculum Vitae, visão, carta de motivação e recomendações, os candidatos selecionados serão contactados para entrevista.

15. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência <https://gulbenkian.pt/ciencia/>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

18. Prazo para a Decisão Final e reclamação: No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

19. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20. O contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado no âmbito do presente edital, caducará por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, caso seja cessado o respetivo financiamento por parte do financiador, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 345º. do Código do Trabalho.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Gulbenkian da Fundação Calouste Gulbenkian a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. Política de Privacidade:

A Fundação Calouste Gulbenkian é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão

Financiado por:

da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email privacidade@gulbenkian.pt ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O candidato goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

23. Nos termos do D.L. no 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Financiado por: